



Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

Apresentação: 02/03/2023 15:31:55 - MESA

PL n.803/2023

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2023

(Do Sr. JOSÉ MEDEIROS)

Dispõe sobre a convocação de plebiscito para consultar o eleitorado sobre a realização da privatização ou estatização da Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica convocado plebiscito, nos termos do art. 49, XV, da Constituição Federal e do art. 2º, §1º, da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, a ser realizado em data fixada pela Justiça Eleitoral, com a finalidade de consultar o eleitorado sobre a realização da privatização ou de estatização completa da Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras

Art. 2º O plebiscito deverá ser realizado em até 180 dias da data de promulgação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Os preços do petróleo no mercado internacional subiram bastante do início de 2020 até junho de 2022, o que provocou aumentos nos preços dos combustíveis no mundo inteiro. No Brasil, no período entre fevereiro de 2020 e junho de 2022, verificaram-se aumentos nos preços ao consumidor de óleo diesel<sup>1</sup> e gasolina de 92,6% e 59,3%, respectivamente, de acordo com levantamento de preços promovido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

O fato de o Brasil contar com a Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras, empresa de economia mista na qual o bloco controlador formado

1 Óleo diesel S10.



pela União e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social tem apenas 36,61% do capital social, não serviu para proteger a sua população e economia desses elevadíssimos reajustes de preços, mercê de restrições impostas pela Constituição Federal, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (a Lei das Estatais), e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), algumas das quais foram instituídas para dificultar a reedição de malfeitos que causaram bilhões de reais de prejuízo para a Petrobras na década passada.

Esses fatos colocam em dúvida a necessidade de manter o controle da União do capital votante da Petrobras. Não seria melhor promover a privatização dessa empresa, o que permitiria a atração de investidores privados, sobretudo em áreas que não vem contando com os investimentos necessários, como o setor de refino? Tudo indica que sim, que essa ação propiciaria incremento da concorrência e aumento de investimentos, o que, por sua vez, contribuiria para a obtenção de melhores preços para consumidores e para o crescimento da economia, bem como traria benefícios para a União, Estados e Municípios.

Para confirmar esse sentimento, é que o presente decreto legislativo determina a convocação de plebiscito, nos termos do art. 49, XV, da Constituição Federal e do art. 2º, §1º, da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, a ser realizado em até 180 dias da data de sua promulgação, com a finalidade de consultar o eleitorado sobre a realização da privatização da Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras ou sua completa estatização, uma vez que pode querer o eleitorado que a empresa continue pública sem capital privado.

A completa estatização da Petrobrás no governo atual é medida de proteção aos investidores que podem ter seu capital achacado pelo retorno das corrupções anteriores do mesmo partido que hoje governa novamente.

Ademais, os supersalários da diretoria, presidência e outros funcionários, chegando à casa dos milhões por ano<sup>2</sup> é imoral na administração

<sup>2</sup> <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2022/03/11/petrobras-prope-pagar-r-27-milhes-em-salario-e-bonus-diretoria.ghtml>. E <https://www.suno.com.br/noticias/petrobras-petr4-salario-presidente/>



\* C D 2 3 1 6 7 0 4 2 1 3 0 0 \*

pública. Sendo assim, com a reestatização da empresa os salários poderão ser adequados de modo a não ultrapassar o limite do funcionalismo público.

Considerando que a proposição trará importantes vantagens para a população, os consumidores e ganhos à competitividade de nossa economia, bem como benefícios para a União, Estados e Municípios, contamos com o decisivo apoio dos ilustres colegas parlamentares para sua rápida aprovação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputado JOSÉ MEDEIROS



\* C D 2 3 1 6 7 0 4 2 1 3 0 0 \*

